



## ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.543

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**, com nome fantasia “UNIFAE”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, São João da Boa Vista / SP, CEP: 13870-377, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **COOPERANTE**, têm certo e ajustado o presente termo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de conceder desconto de 15% (quinze por cento) nas mensalidades, além do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento até o vencimento, durante todo o período dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UNIFAE, EXCETO para o curso de Medicina.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade.

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

Assinado de forma digital por  
LEANDRO FUNCHAL  
PESCUMA [REDACTED]  
Dados: 2021.04.06 13:13:37 -03'00'

Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.543

1

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **COOPERANTE** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **COOPERANTE**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **COOPERANTE**.

### 2.2. A **COOPERANTE** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto do presente ajuste, dentre os quais: Site: <https://www.fae.br/unifae> / E-mail: [secretaria@fae.br](mailto:secretaria@fae.br) / Telefone: (19)3638-0240;
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **COOPERANTE** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

Conferido pela Consultoria Jurídica do CRF-SP	
LEANDRO FUNCHAL	Assinado de forma digital por LEANDRO FUNCHAL
PESCUMA: [REDACTED]	PESCUMA: [REDACTED]
Dados: 2021.04.06 13:13:56 -03'00'	
Leandro Funchal Pescuma	
OAB-SP nº 315.339	

CRF-SP nº 2.543

2

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br) • [intimacoes@crfsp.org.br](mailto:intimacoes@crfsp.org.br)



- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria;
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta;
- h) A COOPERANTE tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **COOPERANTE** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e

Conferido pela Consultoria Jurídica do CRF-SP	
LEANDRO FUNCHAL PESCUMA	Assinado de forma digital por LEANDRO FUNCHAL PESCUMA Dados: 2021.04.06 13:14:21 -03'00'
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339	

CRF-SP nº 2.543

3

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Conferido pela Consultoria Jurídica do CRF-SP
Assinado de forma digital por LEANDRO FUNCHAL PESCUMA Dados: 2021.04.06 13:14:34 -03'00'
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.543

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

4





## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.1. As partes aqui descritas possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

  
  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
**Presidente**

  
  
**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
**Diretora Tesoureira**

  
  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**  
**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
**Reitor**

TESTEMUNHAS:

  
  
NOME: **Tarsis Menezes dos Santos**  
CPF:   
Agente Administrativo - CPF   
Conselho Regional de Farmácia - SP

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

### **Folha de Assinaturas:**

*Acordo de Cooperação firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE em 05 de abril de 2021.*

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

Assinado de forma digital por  
LEANDRO FUNCHAL  
PESCUMA  
Dados: 2021.04.06 13:14:49 -03'00'  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.543

5

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.543**  
(CRF-SP nº 2.958)

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, com nome fantasia "UNIFAE", pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, São João da Boa Vista / SP, CEP: 13870-377, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] doravante denominado simplesmente COOPERANTE, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 05 de abril de 2023 e término em 04 de abril de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

[REDAZIDO]

[REDAZIDO]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDAZIDO]

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**  
Representante

Testemunhas:

[REDAZIDO]

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

CRF-SP nº 2.958

[REDAZIDO]  
Leandro Funchal Pescuma

OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas









[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário

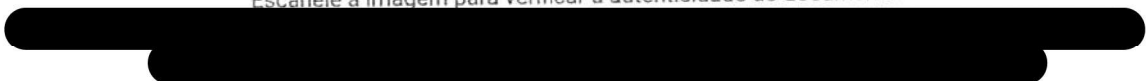
[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

HISTÓRICO

- 13 abr 2023 08:46:09  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 13 abr 2023 08:46:10  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 13 abr 2023 08:46:14  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 13 abr 2023 11:30:58  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 13 abr 2023 11:31:01  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 abr 2023 13:58:09  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 abr 2023 13:58:15  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 17 abr 2023 14:46:40  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Identificação: [REDACTED]

17 abr 2023  
14:46:44



**Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil

[REDACTED]

